



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.038, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

ACRESCE OS PARÁGRAFOS 5º E 6º AO
ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 932, DE
17 DE SETEMBRO DE 1979.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 5º e 6º ao
artigo 7º, da Lei Municipal nº 932, de 17 de setembro de 1979, com as seguintes
redações:

**“§ 5º - São obrigações dos proprietários e
condutores dos veículos de aluguel (TAXI):**

- a) manter afixado em local visível do veículo,
autorização expedida pela Secretaria Municipal de
Transportes e Serviços Públicos identificando o
seu condutor;
- b) manter no veículo recibo de prestação de
serviços, em conformidade com o modelo
estabelecido pela Secretaria Municipal de
Transportes e Serviços Públicos e Sindicato da
Categoria, fornecendo o documento aos usuários,
quando solicitado.”

**“§ 6º - O descumprimento de que trata o parágrafo
5º e seus itens acarretará:**

- I – multa de 1,5 URMs, recolhimento do veículo e
notificação para regularizar o veículo no prazo de
30 (trinta) dias;
- a) em caso de não regularização no prazo de 30
(trinta) dias, haverá suspensão na renovação do
licenciamento ao proprietário do veículo prestador
dos serviços de táxi;

136



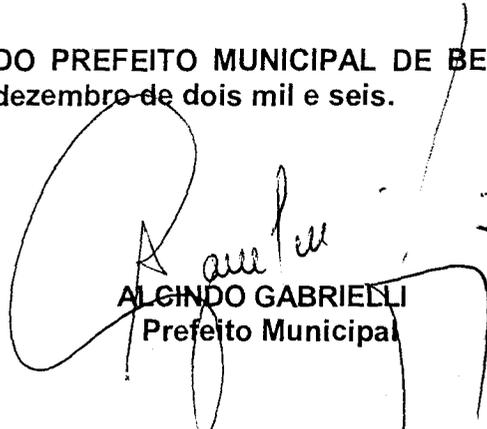
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Lei Municipal nº 4.038, de 07.12.2006 – fl. 02

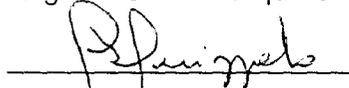
b) havendo passageiro no momento da autuação, o mesmo ficará isento do pagamento da tarifa ao táxi autuado e será transportado por outro táxi, ao qual pagará o valor correspondente pelo transporte.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.


ALCIRIO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 072v.
e publicado (a)
Em 07/12/2006

